



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n° 003/2024 – SNJ.GP

Leme, 02 de fevereiro de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**RICARDO DE MORAES CANATA.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_/2024**

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor de **R\$ 2.217.737,04 (dois milhões, duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e quatro centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-3.3.50.39	9523	R\$ 112.158,82
8	6	500.0088	02.12.05.082410024.2.212002-4.4.50.39	9524	R\$ 67.750,28
<b>Total Superávit- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 179.909,10</b>
0	2	100.0099	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9503	R\$ 765.000,00
0	2	100.0100	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9505	R\$ 900.000,00
0	5	800.0039	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9510	R\$ 238.750,00
<b>Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64</b>					<b>R\$ 1.903.750,00</b>
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.104000-4.4.90.51	9504	R\$ 41.415,22
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.105000-4.4.90.51	9506	R\$ 42.895,85
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.106000-4.4.90.51	9511	R\$ 49.766,87
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)</b>					<b>R\$ 134.077,94</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.217.737,04</b>

**§ 1º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 179.909,10 (cento e setenta e nove mil, novecentos e nove reais e dez centavos)**, correrá por conta de **superávit do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 1.903.750,00 (um milhão, novecentos e três mil, setecentos e cinquenta reais)**, correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**§ 2º** O crédito aberto no caput deste artigo, no valor **R\$ 134.077,94 (cento e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, correrá por conta de **anulação parcial**, das dotações abaixo, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

<b>UG</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Código de Aplicação</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Código Reduzido</b>	<b>Valor</b>
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.001000-4.4.90.51	7949	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.1.002000-4.4.90.51	768	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.07.01.154510004.2.010000.3.3.90.39	838	R\$ 34.077,94
<b>Total Anulação- Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Redução)</b>					<b>R\$ 134.077,94</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 134.077,94</b>

**Art. 2º** As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 02 de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

## JUSTIFICATIVA

### **EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

Através da Lei Municipal nº 4.253, de 29 de novembro de 2023, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2024.

Considerando que em 28 de dezembro de 2023 foi assinado o Termo de Convênio 103570/2023 referente ao Recape Jardim São José, Termo de Convênio 103549/2023 referente ao Recape Jardim Amália;

Considerando que pavimentação asfáltica, como qualquer estrutura, sofre desgastes causados por fenômenos climáticos, ação do tempo, e pela própria rodagem de veículos. Torna-se necessária, periodicamente, a realização de serviços visando a conservação ou reparo da malha de asfalto. Para tal é necessária a contratação de empresa especializada, que utilizam equipamentos adequados, como rolo compactador vibratório com amplitude adequada para aplicação de asfalto a quente (CBUQ), bem como máquina para o corte do pavimento asfáltico com o seu reenquadramento, propiciando uma melhor qualidade na execução do serviço.

Considerando a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade universal, da segurança viária, da qualidade de vida da população lemense.

Considerando Convênio 949032/2023 – recursos que serão repassados através de emenda parlamentar do Deputado Alexandre Leite, para reforma da Praça de Esportes Nair Pavan Landgraf;

Considerando parceria FMI – captado via Banco Itaú para o contemplado: Projeto Longevidade Ativa, da Entidade Associação Cultural e Esportiva União de Leme – ACEUL;

Considerando por fim que o recurso retro citado ingressou nos cofres públicos no final de 2023 sem tempo hábil para criação da despesa;





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO**

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, para adequação do Orçamento 2024 da secretaria, criando a despesas necessárias para execução das ações, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO**

### **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirão impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação já consignada no orçamento, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 02 de fevereiro de 2024.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
**Prefeito do Município de Leme**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E1C-E121-A197-F683

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/02/2024 15:19:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/8E1C-E121-A197-F683>



## ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo

Impacto nº:0002

Projeto de Lei que dispõem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências.\*\*\*"

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, os recursos são provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação já consignada no orçamento.

3-FONTE DE RECURSOS:

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):

4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

Aumento da despesa em Reais	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações: A previsão é que o gasto ocorra no exercício vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka  
Diretora de Contabilidade  
CRC:1SP214845/O-7

Elaine Cristina dos Santos Silva  
Chefe de Núcleo Planejamento e Orçamento  
Responsável pela elaboração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B442-1199-B485-B7A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA (CPF 302.XXX.XXX-80) em 02/02/2024 13:12:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 02/02/2024 14:49:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/B442-1199-B485-B7A2>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CD0A-939A-855C-B761

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 05/02/2024 15:20:21 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/CD0A-939A-855C-B761>



## Memorando 3.559/2024

**De:** Diego T. - SOPU

**Para:** SENJUR - Secretaria de Negócios Jurídicos - A/C Leandro C.

**Data:** 05/02/2024 às 11:45:47

**Setores (CC):**

SENJUR, SENJUR-CGAL

**Setores envolvidos:**

SOPU, SENJUR, SENJUR-CGAL

### Recomendação de tramitação em regime de Urgência - PL

Ao  
Ilustríssimo Senhor,  
Dr. Leandro Francisco Gomes Cardoso  
Secretário de Negócios Jurídicos  
Nesta

Sr. Secretário;

Considerando a importância do referido projeto de lei e a do impacto da aprovação do mesmo na continuidade dos Convênios, a exemplo do Termo de Convênio 103570/2023 referente ao Recape Jardim São José, Termo de Convênio 103549/2023 referente ao Recape Jardim Amália, solicito o encaminhamento do mesmo para votação da Câmara de Vereadores deste Município com a recomendação ao Nobres Edis de que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

Na oportunidade, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

—  
At.te,

**Diego D. K. Tarifa**  
*Secretário de Obras e Planejamento Urbano*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA39-27C1-781A-6D74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIEGO DIVINO KUCHLER TARIFA (CPF 369.XXX.XXX-27) em 05/02/2024 11:46:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/FA39-27C1-781A-6D74>